



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 012/2023**

Defere averbação de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, à Juíza do Trabalho Substituta Luana Popoliski Vilacio Pinto.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Audaliphal Hildebrando da Silva, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores David Alves de Mello Júnior, Eleonora de Souza Saunier, Lairto José Veloso, Vice-Presidente, Jorge Alvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, Maria de Fátima Neves Lopes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Joicilene Jerônimo Portela, Corregedora-Regional; da Juíza Convocada Eulaide Maria Vilela Lins, Titular da 19ª Vara do Trabalho de Manaus, e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da PRT11 Alzira Melo Costa, no uso de suas atribuições legais e regimentais

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico 379/2022/ASSEJAD e o que consta do Processo DP-15674/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido formulado pela Juíza do Trabalho Substituta LUANA POPOLISKI VILACIO PINTO, referente à averbação de 3.822 dias, ou seja, 10 anos, 5 meses e 22 dias, para fins de aposentadoria, nos termos do art. 40, § 9º da Constituição da República c/c art. 101 da Lei nº 8.112/90, em razão dos serviços prestados ao Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, no período de 12-11-2010 a 29-4-2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 15 de fevereiro de 2023.

*Assinado Eletronicamente*  
AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA  
Desembargador do Trabalho  
Presidente do TRT da 11ª Região.